

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “MEU CAVALO CRIOULO NO CANAL RURAL”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**MEU CAVALO CRIOULO NO CANAL RURAL**” será promovido pelo CANAL RURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01815092000120, e pela VIVO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0121-70 (Realizadoras).

1.2. O Concurso será realizado em todo o território brasileiro, no período compreendido entre as 9h do dia 25 de abril de 2010 e as 16h30min do dia 29 de agosto de 2010, e consistirá na premiação de 10 (dez) participantes que enviarem as fotos mais criativas do seu Cavalo Crioulo com o seguinte tema: “**Demonstre todo o seu carinho pelo cavalo crioulo**”.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas deverão, entre as 9h do dia 25 de abril de 2010 e as 14h do dia 24 de julho de 2010, se cadastrar no site especial do Freio de Ouro do Canal Rural inserido no portal clicRBS (www.canalrural.com.br/freiodeouro) preenchendo o “Formulário de Participação” com os seguintes dados: nome completo, e-mail, telefone, RG e data de nascimento, além de enviar 01 (uma) foto de acordo com o tema proposto no item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.1.1. As inscrições no Concurso serão gratuitas, condicionando-se à aceitação e adequação a este Regulamento, bem como ao correto e adequado preenchimento do “Formulário de Participação” disponível no site.

2.1.2. As fotos deverão ter formato de imagem digital com tamanho máximo de 1024 Kbytes (1 megabyte).

2.2. Cada participante poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez em cada etapa da promoção, respeitando as datas e horários estipuladas no item 3. abaixo.

2.4. Não terão validade as fotos que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5 Para serem aceitas, as fotos não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.

2.6 Os participantes serão excluídos automaticamente se as fotos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.7 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de foto que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.8 O autor de foto que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente as Realizadoras e/ou terceiros por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas imagens.

2.9 Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de fotos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados às Realizadoras).

2.10. Em momento algum poderão as Realizadoras ser responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As Realizadoras não serão responsáveis por problemas ou falhas de funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.11 As fotos inscritas que não apresentarem nenhuma das características que as impeçam de ser aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

2.12. Na hipótese de recebimento pelas Realizadoras de duas ou mais fotos idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, será considerada válida apenas a inscrição recebida primeiro.

3. Das prazos para participação em cada etapa

3.1. O concurso será realizado em 10 (dez) etapas classificatórias, com escolha de 01 (uma) foto em cada etapa pela comissão julgadora, e uma votação final aberta ao público em geral, da qual participarão as 10 (dez) imagens classificadas nas etapas anteriores.

3.2. É permitido aos internautas participar de uma ou mais etapas do concurso, com 01 (uma) foto enviada em cada etapa.

3.2.1. Em caso de premiação em uma das etapas classificatórias, o participante não poderá mais concorrer nas etapas seguintes.

3.3. O envio de fotos deve obedecer ao seguinte calendário:

Etapa Classificatória	Data e horário de início	Data e horário de término
Etapa 1	25/4/2010, às 9h	21/5/2010, às 14h
Etapa 2	23/5/2010, às 9h	28/5/2010, às 14h
Etapa 3	30/5/2010, às 9h	04/6/2010, às 14h
Etapa 4	06/6/2010, às 9h	11/6/2010, às 14h
Etapa 5	13/6/2010, às 9h	18/6/2010, às 14h
Etapa 6	20/6/2010, às 9h	25/6/2010, às 14h
Etapa 7	27/6/2010, às 9h	02/7/2010, às 14h
Etapa 8	04/7/2010, às 9h	09/7/2010, às 14h
Etapa 9	11/7/2010, às 9h	16/7/2010, às 14h
Etapa 10	18/7/2010, às 9h	23/7/2010, às 14h

4. Da Seleção Pela Comissão Julgadora

4.1 Uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) membros do Canal Rural classificará 01 (uma) foto a cada etapa, conforme item 3.3. acima, totalizando 10 (dez) fotos que participarão de votação popular.

4.2 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha das 10 (dez) fotos classificadas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

4.3. A seleção da foto classificada de cada etapa será realizada sempre das 14h às 16h do dia de encerramento de cada etapa, conforme calendário apresentado no item 3.3. acima, na sede do Canal Rural na rua Rádio e TV Gaúcha, nº 189 em Porto Alegre/RS.

4.4 A divulgação da foto classificada de cada etapa se dará conforme o calendário abaixo:

Etapa	Divulgação da foto vencedora – data e hora
Etapa 1	23/5/2010, às 9h
Etapa 2	30/5/2010, às 9h
Etapa 3	06/6/2010, às 9h
Etapa 4	13/6/2010, às 9h
Etapa 5	20/6/2010, às 9h
Etapa 6	27/6/2010, às 9h
Etapa 7	04/7/2010, às 9h
Etapa 8	11/7/2010, às 9h
Etapa 9	18/7/2010, às 9h
Etapa 10	25/7/2010, às 9h

4.5 Os autores das 10 (dez) fotos classificadas, sendo 01 (uma) de cada etapa, serão comunicados via e-mail ou telefone, conforme informado pelo participante no formulário de inscrição.

5. Da Votação Popular

5.1. As 10 (fotos) fotos classificadas, conforme item 4. acima, serão disponibilizadas no site do Canal Rural no portal clicRBS www.canalrural.com.br/freiodeouro para votação popular entre as 9h de 26 de julho e 16h30min do dia 29 de agosto de 2010.

5.2. O resultado da votação popular será divulgado pela televisão a partir das 16h30min do dia 29 de agosto de 2010, durante a transmissão ao vivo pelo Canal Rural (Canais 35 da Net, 105 da Sky ou pela antena parabólica, frequência 4171 Mhz Banda L 0980 Mhz, polarização horizontal, StaroneC2, ou pelo site www.canalrural.com.br), das provas finais do Freio de Ouro e pela internet, no site www.canalrural.com.br/freiodeouro, a partir das 16h30min do mesmo dia 29 de agosto de 2010.

5.3. A verificação do resultado do presente concurso é de inteira responsabilidade dos participantes.

6. Do Prêmio

6.1 Os autores das 10 (dez) fotos classificadas, nos termos do item 4 acima, receberão, cada um, 01 (uma) camiseta e 01 (um) boné do Canal Rural

6.2 O autor da foto mais votada pelos internautas, nos termos do item 5 acima, receberá como prêmio 01 (um) telefone celular desbloqueado do tipo smartphone modelo LG Arena (KM900f)

6.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por outro item.

6.4. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

7. Da Entrega Dos Prêmios

7.1. A entrega dos prêmios aos autores das 10 (dez) fotos classificadas nos termos do item 4 acima, será feito através de envio postal para o endereço informado no formulário de inscrição.

7.2. A entrega do prêmio ao autor da foto mais votada pelos internautas, nos termos do item 5 acima, será feita através da rede autorizada Vivo.

7.2.1. O autor da foto mais votada pelos internautas, nos termos do item 5 acima, será comunicado pelas Realizadoras sobre o resultado por telefone ou e-mail e terá prazo de até 30 de setembro de 2010 para retirar o prêmio na loja Vivo de sua cidade (ou próxima) indicada pela organização do concurso, mediante apresentação, pelo vencedor, de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

7.2.1. O custo com deslocamento para retirada do prêmio será arcado exclusivamente pelo vencedor.

7.3. As Realizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

7.4. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

7.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

7.6. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

8. Das Considerações Gerais

8.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

8.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, as Realizadoras a utilizarem, de modo expresse e em caráter irrevogável, irretratável e definitivo, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome e imagem em qualquer veículo de mídia impressa, eletrônica e digital, para divulgação do Concurso, com exclusividade, cedendo também às Realizadoras todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à foto enviada, que passará a ser de sua propriedade.

8.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Realizadoras.

8.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do Formulário de Inscrição, passam a ser de propriedade das Realizadoras, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

8.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela foto que produzir, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as Realizadoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

8.5. As fotos vencedoras poderão receber tratamento gráfico para que possam ser publicadas pelas Realizadoras, em função de eventuais adequações necessárias para preservar as características da imagem, sem que isso constitua infração e/ou qualquer modificação à criação.

8.6. O participante reconhece e aceita expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

8.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.8. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218 5111.

8.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 4 acima.

8.10. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados das Realizadoras, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

8.11. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.12. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site Canal Rural no portal clicRBS (www.canalrural.com.br/freiodeouro).

Porto Alegre 20 de abril de 2010.

Comissão Organizadora.